



Manaus, terça-feira, 20 de janeiro de 2015.

Ano II, Edição 272 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 066/2015 – GP/DIAD

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Instituição do Fundo especial da Câmara Municipal de Manaus através da Lei n. 292, de 19 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da composição de profissionais para operacionalizar o funcionamento, desempenho do referido Fundo;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores deste Parlamento Municipal, conforme abaixo relacionado, sem ônus para o Erário, para fazerem parte do Fundo Especial da Câmara Municipal de Manaus.

Rubenilson Rodrigues Massulo	Administrador
Walber Moraes dos Reis	Presidente do Conselho Fiscal
Neide de Souza Campelo	Membro do Conselho Fiscal
Leila de Castro Atem	Membro do Conselho Fiscal
Antônio Santino De Souza	Apoio Técnico Financeiro
Aldenizia Rodrigues Valente	Departamento de Contabilidade
Juliane Roque Cortezão	Departamento Financeiro
Luiz Carlos Santos	Departamento de Orçamento
Ana Lucia Maciel Lopes	Departamento de Orçamento
Maria da Conceição Silva Maia	ACP
Paula Priscilla Florencio Accordi	Departamento de Cotação de Preço

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

Manaus, 09 de janeiro de 2015.


MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO

Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 087/2015 – GP/DIAD

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Contrato firmado com a Empresa PRODAM Processamento de Dados Amazonas S/A, para desenvolvimento, implantação e hospedagem de site, incluindo o projeto gráfico de acordo com o padrão de comunicação visual da Câmara Municipal de Manaus – CMM, testes de segurança e painel de controle para agilizar a gestão de conteúdos, dentre outros;

CONSIDERANDO o compromisso da Câmara Municipal de Manaus em possibilitar o oferecimento de ferramentas para que a

população, o cidadão tenha acesso às informações sobre o Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a forma de assegurar a regularidade e a eficiência da publicação dos atos que serão postados no novo site.

RESOLVE

I - CONSTITUIR o Comitê Gestor do Portal da Câmara Municipal de Manaus, a ser formado pelos servidores abaixo relacionados, dos diversos setores deste Poder Legislativo envolvidos com as informações, com atribuições de manter atualizados à rede mundial de computadores os dados referentes aos atos deste Poder junto ao sítio www.cmm.am.gov.br:

FUNÇÃO	SETOR	NOME
Coordenador Geral	Coordenadoria de Informática	Carlos Andre Gonçalves de Souza
Membro	Coordenadoria de Informática	Wilson José de Melo Verçosa
Membro	Comissão de Licitação	Wandecy Gomes Campos
Membro	Diário Oficial	Marcelo Ferreira Gonçalves
Membro	Diretoria de Finanças	Luiz Milton de Brito Gonçalves
Membro	Folha de Pagamento	Alessandro dos Santos Moreira
Membro	SIC – Serv. de Informação ao Cidadão	Fabiana Pacifico Seabra
Membro	Escola do Legislativo	Maria Enilde Oliveira de Gusmão
Membro	Diretoria de Cerimonial	Karla Adrienne da Silva Gomes
Membro	Diretoria de Comunicação	Terezinha Maria Martins Teófilo
Membro	Diretoria de Administração	Maria de Lourdes Leão Duarte
Membro	Departamento de Pessoal	Solange Lima Viana
Membro	Diretoria Legislativa (Dados Históricos da CMM)	Cintia Maria Lins
Membro	Apoio Diretoria de Engenharia	Alecy Jean Braga de Almeida
Membro	Departamento de Contabilidade	Lucia Helena Menezes Cruz
Membro	Diretoria Legislativa	Maria de Nazaré Gomes do Nascimento
Membro	Apoio Diretoria de Administração	Maria José de Souza Almeida

II - ATTRIBUIR à gratificação no valor correspondente a 30 UFM's. ao Coordenador Geral e 25 UFM's a cada membro, pela execução de trabalhos técnicos fora das atribuições normais do cargo de acordo com o art. 197, IV da Lei n. 1.118, de 1º de setembro de 1971.

III - Estabelecer o prazo até 31 de dezembro de 2016 para a conclusão dos trabalhos.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 14 de janeiro de 2015


MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO

Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 101/2015-GP/DIAD

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, do Regimento Interno;

R E S O L V E,

I – EXONERAR, a contar de 01 de janeiro de 2015, nos termos do Art. 103, Inciso "I", da Lei n. 1.118, de 1º de setembro de 1971, o servidor **LUIZ CARLOS GONCALVES DE MELO** da Função de Confiança Legislativa de Assistente de Serviço de Apoio Administrativo, FCL-4.

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 19 de janeiro de 2015.



MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 102/2015 – GP/DIAD

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO as Leis Municipais 157/2005, 187/2007, 192/2008, 200/2008, 210/2009, 327, de 19/12/2012 e 335/2013 de 19/02/2013;

R E S O L V E,

I - NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2015, nos termos do Art. 9º, Inciso I, c/c Art. 54º da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, a senhora **LICIONAR FREITAS DE FARIA**, na Função de Confiança Legislativa de Assistente de Serviço de Apoio Administrativo, FCL-4.

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 19 de janeiro de 2015.



MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 103/2015-GP/DIAD

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, do Regimento Interno;

R E S O L V E,

I – EXONERAR, a contar de 01 de janeiro de 2015, nos termos do Art. 103, Inciso "I", da Lei n. 1.118, de 1º de setembro de 1971, o servidor **RAIMUNDO DO VALE E SENA JUNIOR** da Função de Confiança Legislativa de Chefe Serviço de Valorização Profissional, FCL-2.

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 19 de janeiro de 2015.



MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 104/2015 – GP/DIAD

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO as Leis Municipais 157/2005, 187/2007, 192/2008, 200/2008, 210/2009, 327, de 19/12/2012 e 335/2013 de 19/02/2013;

R E S O L V E,

I - NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2015, nos termos do Art. 9º, Inciso I, c/c Art. 54º da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, a senhora **HELEN GRACE COSTA SENA**, na Função de Confiança Legislativa de Chefe Serviço de Valorização Profissional, FCL-2.

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 19 de janeiro de 2015.



MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

PORTARIA Nº 002/2015 – GP/ DIAD

DESIGNA Pregoeiro para atuar nos certames licitatórios modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito da Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo, e dá outras providências.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de

Manaus, combinado com o art. 7º do Ato da Presidência n. 385/2013-GP/DIAD;

RESOLVE,

Art. 1º Ficam designados, na forma prevista no art. 7º do Ato da Presidência n. 385/2013-GP/DIAD, os senhores abaixo relacionados para atuarem, investidos no exercício das respectivas funções, nos certames licitatórios modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, realizados no âmbito da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manaus – CPL/CMM:

PREGOEIRO
Kelly Cristina Santos Costa

EQUIPE DE APOIO
Wandecy Gomes Campos
Lilian da Frota Moreira Aleixo
Walder Barbosa dos Reis Júnior
Tania Mara dos Santos Torres
Nelson Costa da Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a contar de 14/01/2015, vigendo seus efeitos até 14/01/2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Manaus, 14 de janeiro de 2015.


MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

DESPACHO

Processo: n. 2363/14
Interessado: Câmara Municipal de Manaus/ Editora Ana Cássia Ltda
Assunto: Despacho de Inexigibilidade – Assinaturas

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO que o serviço de assinaturas de jornais na Câmara Municipal de Manaus e dependências não pode ser suspenso;

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a licitação, para contratar o serviço de assinaturas junto a **EMPRESA EDITORA ANA CÁSSIA LTDA – JORNAL DIÁRIO DO AMAZONAS**, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), durante o exercício de 2015, posto que a suspensão de tal serviço implicaria em prejuízo à Administração Pública.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 05 de janeiro de 2015.


RUBENILSON RODRIGUES MASSULO
Diretor de Administração

Diante do exposto RATIFICO, nos Termos do Art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94, o ato de Dispensa de Licitação.

Manaus, 05 de janeiro de 2015.


MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

DESPACHO

Processo: n. 2365/14
Interessado: Câmara Municipal de Manaus/Empresa Jornal do Comércio Ltda
Assunto: Despacho de Inexigibilidade – Assinaturas

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO que o serviço de assinaturas de jornais na Câmara Municipal de Manaus e dependências não pode ser suspenso;

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a licitação, para contratar o serviço de assinaturas junto a **EMPRESA JORNAL DO COMMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$ 23.650,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais), durante o exercício de 2015, posto que a suspensão de tal serviço implicaria em prejuízo à Administração Pública.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 05 de janeiro de 2015.


RUBENILSON RODRIGUES MASSULO
Diretor de Administração

Diante do exposto RATIFICO, nos Termos do Art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94, o ato de Dispensa de Licitação.

Manaus, 05 de janeiro de 2015.


MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.



DESPACHO

Processo: n. 2367/14

Interessado: Câmara Municipal de Manaus/ Editora Ana Cássia Ltda
Assunto: Despacho de Inexigibilidade – Publicação

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO que o serviço de publicação em jornais na Câmara Municipal de Manaus e dependências não pode ser suspenso;

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a licitação, para contratar o serviço de publicações junto a **EMPRESA EDITORA ANA CÁSSIA LTDA - JORNAL DIÁRIO DO AMAZONAS**, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), durante o exercício de 2015, posto que a suspensão de tal serviço implicaria em prejuízo à Administração Pública.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 05 de janeiro de 2015.


RUBENILSON RODRIGUES MASSULO
Diretor de Administração

Dante do exposto RATIFICO, nos Termos do Art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94, o ato de Dispensa de Licitação.

Manaus, 05 de janeiro de 2015.


MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

DESPACHO

Processo: n. 2368/14

Interessado: Câmara Municipal de Manaus/Empresa Jornal do Comércio Ltda
Assunto: Despacho de Inexigibilidade – Publicações

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO que o serviço de publicação em jornais na Câmara Municipal de Manaus e dependências não pode ser suspenso;

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a licitação, para contratar o serviço de publicação junto a **EMPRESA JORNAL DO COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), durante o exercício de 2015, posto que a suspensão de tal serviço implicaria em prejuízo à Administração Pública.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 05 de janeiro de 2015.


RUBENILSON RODRIGUES MASSULO
Diretor de Administração



Dante do exposto RATIFICO, nos Termos do Art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94, o ato de Dispensa de Licitação.

Manaus, 05 de janeiro de 2015.


MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

DESPACHO

Processo: n. 2369/14

Interessado: Câmara Municipal de Manaus/Empresa de Jornais Calderaro Ltda
Assunto: Despacho de Inexigibilidade – Publicações

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO que o serviço de publicação em jornais na Câmara Municipal de Manaus e dependências não pode ser suspenso;

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a licitação, para contratar o serviço de publicação junto a **EMPRESA DE JORNAL CALDERARO LTDA - JORNAL A CRÍTICA**, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), durante o exercício de 2015, posto que a suspensão de tal serviço implicaria em prejuízo à Administração Pública.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 05 de janeiro de 2015.


RUBENILSON RODRIGUES MASSULO
Diretor de Administração

Dante do exposto RATIFICO, nos Termos do Art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94, o ato de Dispensa de Licitação.

Manaus, 05 de janeiro de 2015.


MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

DESPACHO

Processo: n. 2370/14

Interessado: Câmara Municipal de Manaus/ Amazonas Energia S/A
Assunto: Dispensa de Licitação

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, XXII da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO a necessidade de se contratar empresa Prestadora de Serviços para Fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Manaus e dependências;

CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas de consumo de energia elétrica nas dependências da Câmara Municipal de Manaus, durante o exercício de 2015;

CONSIDERANDO ser a AMAZONAS ENERGIA S/A, única empresa a prestar o serviço específico;

RESOLVE:

I – DISPENSAR a Licitação para cobrir despesas de consumo de energia elétrica nas dependências da Câmara Municipal de Manaus, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais), durante o exercício de 2015, perante a empresa AMAZONAS ENERGIA S/A.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 05 de janeiro de 2015.



RUBENILSON RODRIGUES MASSULO
Diretor de Administração

Dianete do exposto RATIFICO, nos Termos do Art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94, o ato de Dispensa de Licitação.

Manaus, 05 de janeiro de 2015.



MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

DESPACHO

Processo: n. 2371/14

Interessado: Câmara Municipal de Manaus/ Manaus Ambiental
Assunto: Despacho de Inexigibilidade

CONSIDERANDO o disposto *caput* no art. 25, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas de consumo de água nas dependências da Câmara Municipal de Manaus, durante o exercício de 2015;

CONSIDERANDO ser a empresa Manaus Ambiental a única empresa a prestar serviço específico, ficando caracterizada à inviabilidade de competição;

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação para cobrir despesas de consumo de água nas dependências da Câmara Municipal de Manaus, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), durante o exercício de 2015, perante a empresa Manaus Ambiental.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 05 de janeiro de 2015.



RUBENILSON RODRIGUES MASSULO
Diretor de Administração

Dianete do exposto RATIFICO, nos Termos do Art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94, o ato de Dispensa de Licitação.

Manaus, 05 de janeiro de 2015.



MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

DESPACHO

Processo: n. 2372/14

Interessado: Câmara Municipal de Manaus/ Editora NDJ Ltda.
Assunto: Despacho de Inexigibilidade

CONSIDERANDO o disposto *caput* no art. 25, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO o trabalho intelectual individualizado prestado pela Editora NDJ Ltda, ficando caracterizada à inviabilidade de competição;

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação para contratação da Editora NDJ Ltda, no valor de R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), para assinatura dos boletins de Direito Municipal, Direito Administrativo e Licitações e Contratos, durante o exercício de 2015,

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 05 de janeiro de 2015.



RUBENILSON RODRIGUES MASSULO
Diretor de Administração

Dante do exposto RATIFICO, nos Termos do Art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94, o ato de Dispensa de Licitação.

Manaus, 05 de janeiro de 2015.



MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

Disque SAMU 192 MANAUS PRA SALVAR VIDAS

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.



A VIDA DO SEU ANJO DA GUARDA
FICOU BEM MAIS FÁCIL



Fonte: Ministério da Saúde

VAMOS COMBATER O Caramujo Africano



VOCÊ MESMO PODE COLETAR, SIGA OS PASSOS:

- 1º Passo: Diferencie os caramujos nativos dos africanos.
- 2º Passo: Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.
- 3º Passo: Deposite os caramujos em sacos plásticos.
- 4º Passo: Esmague os caramujos nos sacos.
- 5º Passo: Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.
- 6º Passo: Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coleto passar.

- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.
- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.
- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.
- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.
- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

INFORMAÇÕES

SEMMAS: 0800-92-2000

Fonte: Semmas

GUIA INDISPENSÁVEIS PARA ANÚNCIOS DE MATÉRIAS

• INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e estilo NORMAL.

O **recuo da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

• INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

• CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc).

Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731 falar com Marcelo Ferreira.

As matérias devem ser entregue até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA-DIRETORA

MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PHS

Presidente

LUIZ HIRAM MORAES NICOLAU - PSD

1º vice-presidente

LUIZ FELIPE SILVA DE SOUZA - PTN

2º vice-presidente

AMAURI BATISTA COLARES - PROS

3º vice-presidente

CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE- PSD

Secretária Geral

ISAAC TAYAH - PSD

1º secretário

REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS - PTB

2º secretário

FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES - PDT

3º secretário

JAIRO RIBEIRO DIAS - PROS

Ouvendor

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - PTC

Corregedor

VEREADORES

ÁLVARO JOSÉ CAMPELO DA MATA - PP

ARLINDO JÚNIOR - PROS

BIBIANO SIMÕES GARCIA FILHO - PT

CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA - PRB

EDNAILSON LEITE ROZENHA - PSDB

ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSB

EVERALDO FARIA - PV

FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ - PSDB

FABRÍCIO SILVA LIMA - SDD

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - PSD

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PDT

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA - PSDB

JOÃO FRANCISCO MIRANDA SOARES - PTN

JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA - PSDB

JUNIOR RIBEIRO - PTN

LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR - PSD

LUIS FAUSTINO DA COSTA NETO - PSDC

MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA - PP

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PMDB

MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PPS

MASSAMI MIKI - PSL

ROBERTO SABINO RODRIGUES - PROS

ROSILENE DA SILVA SOUZA - PT

ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PTN

SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PPS

SILDOMAR ABTIBOL - PROS

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEM

VILMA FLORENCO QUEIROZ - PROS

WALDEMIR JOSE DA SILVA - PT

WALFRAN DE SOUZA TORRES - PTC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

CARLOS GONÇALVES

Coordenador de Informática

MARCELO FERREIRA

Editor

EVANDRO WANDERLEY

Revisor

criado mediante a Lei nº 342 de 13/05/2013

de autoria da Mesa Diretora da CMM

aprovado pela Comissão de Constituição,

Justiça e Redação da Câmara Municipal de Manaus

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850

São Raimundo - CEP: 69027-020.

Telefone: 0XX (92) 3303-2713

E-mail: dolm@cmm.am.gov.br